

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2015

**“DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL DE 6,0%
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS”.**

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial anual de 6,0% (seis por cento), sobre o salário base, a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas dessa Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/05/2015.

Echaporã S/P, em 11 de junho de 2015.

**ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei referente a **REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Verifica-se, portanto, que o presente Projeto de Lei não cria novos cargos, novas concessões de vantagens ou adequação de remuneração a qualquer título.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a revisão salarial dos servidores e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã, 11 de junho de 2.014.

**Aristeu Bomfim
Prefeito Municipal**